

## CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de comodato, de um lado **JAIRO RODRIGUES MENDES TRANSPORTES LTDA**, portadora do CNPJ: 08.927.209/0001-07, RNTRC 010490770, CATEGORIA ETC, cadastrada desde 11/03/2008, denominada **COMANDANTE**; e do outro lado, **JOSE DUARTE HEIDEMAN**, CNPJ:031.665.269-51, residente e domiciliado na Rua Gabriel Carlos Beckhauser, nº 34, Bairro Centro, Armazém/SC, denominado simplesmente como **COMODATARIO**.

As partes entre si, de maneira justa e acertada o contrato de comodato de Veículo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

- 1- O COMODANTE é proprietário de um semi-reboque da marca/modelo SR/RANDON SR CA, ano 2010, modelo 2011, placa MID7919, RENAVAM 00261419315, cor Cinza, categoria ALUGUEL.
- 2- O COMANDANTE, vem através deste instrumento, na melhor forma de direito, emprestar pelo período de 02 anos, que teve início no dia 03/02/2025 até o dia 03/02/2027, como de fato tem emprestado, gratuitamente, ao COMODATARIO o referido veículo para sua utilização na execução de serviços inerentes as suas atividades de transportes rodoviário de cargas.
- 3- O presente contrato de comodato é por indeterminado e a título precário, podendo o COMANDANTE reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 01(um) ano, ao COMODATARIO.
- 4- O COMODATARIO não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, o veículo objeto do contrato.
- 5- O COMODATARIO é responsável pelo pagamento dos impostos e seguro a que está sujeito o veículo, bem como de todas as multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato.

6- O COMODATARIO obriga-se a devolver o veículo em questão, nas mesmas condições de conservação em que recebeu, tanto na parte mecânica, lataria, estofamento, como pneus, vistoriados em oficina mecânica escolhido de comum acordo pelos contratantes, na data de assinatura deste instrumento e no momento da devolução ao COMODANTE.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2(DUAS) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a bem e fielmente cumprir tudo quanto aqui se contém, elegendo desde já, o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente contrato.

Armazém/SC, 17 de Janeiro de 2025.

**COMANDANTE**

---

**RODRIGUES MENDES TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 08.927.209/0001-07**

**COMODATARIO:**

---

**JOSE DUARTE HEIDEMAN**  
**CNPJ:031.665.269-51**